

Resolução nº : 12444/98
Protocolo nº : 192113/96
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado : JAIR JORGE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5896/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16318/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente